PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
RECEBIDO EM:
07 / 05 / 2019
Filipe de Oliveira Vieira
Secretário Executivo

LEI Nº 3.288, DE 24 ABRIL DE 2019.

DENOMINAR-SE-Á "SEBASTIÃO DE AMORIM FERREIRA" A PRAÇA EM FRENTE À IGREJA DE SANTA LUZIA EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Praça em Frente à Igreja de Santa Luzia em nosso Município de **"Sebastião de Amorim Ferreira"**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belo Jardim, 24 de abril de 2019.

Francisco Hélio de Melo Santos
- Prefeito -